ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

SD 265 - 80 Erechim, 1º de setembro de 1980

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENCAMINHE-SE À
Relator LUIZ DALLA COSTA
Em, 03 / 09 / 1980
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Vereador CLAÚDIO ANTÔNIO GRASEL
DD Presidente da C U P

Senhor Presidente

Nos é devolvido Parecer do Relator Luiz Dalla Costa, sobre contratação de serviços, oqual solicita desta Presidência informes que passaremos a responder.

a - Não existe nenhum vínculo empregatício. Nem por CLT, nem estatutário e nem em regime de Cargo em Comissão. Somenet o que existe é uma prestação de serviço, a molde de contrato já firmado pelo Legislativo com a Olivetti e que teve parecer favorável na CUP.

b - A fotocopiador 1215 do Legislativo, teve manutenção da NASHUA, quando estava ainda no períodp de garantias, conforme Relató - rio Técnico anexado.

c - A NASHUA, documento também anexado, apresentou proposta para manutenção, durante seis meses, a CR$ 14.000,00. O técnico deveria deslocar-se da Capital até nossa cidade. Temos entretanto oportunidade de contratar um que reside em nossa cidade, por menor preço e praticamente a disposição; e possue autorização e curso na NASHUA,

d - Trata-se de prestação de serviço, encargos diversos, o que julgamos não haver necessidade de ter personalidade jurídica.

O Legislativo adquiriu este ano diversos equipamentos, os qaais devem ser conservados. Já firmamos contrato para manutenção de três máquinas de escrever, Necessário torna-se agora a conservação, e principalmente a limpeza da fotocopiadora.

Duas foram as propostasque encaminhamos para analise da CUP

Ficamos no aguardo da decisão, pois já está vencida a faixa que permite operar na fotocopiadora sem ser procedida a limpeza.

DARCY PAGLIOSA
Presidente